



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA

DECRETO LEGISLATIVO 07/07

“PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REFENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

DECRETA

Art.1º - É aprovada a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, conforme os termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao exercício financeiro de 2003, processo nº 2528-02.00/04-3.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2007.

Luiz Vicente da Cunha Pires
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Maurício Rogério de Medeiros Tonolher
1º secretário